

DECRETO Nº. 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: "Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 945 de 13 de julho 2005, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea "a" da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

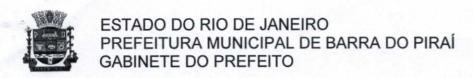
CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos, criados e renomeados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 945 de 13 de julho 2005, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.



Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Prefeito Municipal



ANEXO I QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE SANEAMENTO	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75

A) TOTAL IMPACTO:

R\$ 3.389,50

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO EXECUTIVO	DAS-4	1	R\$ 3.227,17	R\$ 3.227,17

B) TOTAL IMPACTO:

R\$ 3.227,17

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A-B):

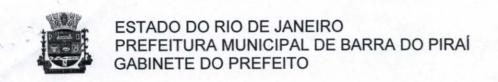
- R\$ 162,33

C) Quadro de alteração de Nomenclatura de Cargos

Unidade	Nome do Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS 2	R\$ 1694,75
Para: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	DAS 2	R\$ 1694,75

C) TOTAL IMPACTO:

R\$ 0,00



ANEXO II - NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

NÍVEL	CARGOS - LM nº 945/2005 E DECRETO Nº 004/06			
APM	SECRETÁRIO /	1		
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1		
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE APOIO EXECUTIVO	1		
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	1		
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1		
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	2		
	TOTAL	07		

